



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no *placard* do Município de Morrinhos.

Morrinhos, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jane Aparecida Ferreira  
=Responsável pelo *placard*=

Autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Morrinhos na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a doar área pública à Associação Comercial e Industrial de Morrinhos – ACIM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.370.476/0001-40, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.586 de 11 de dezembro de 2009, referente ao seguinte imóvel:

I – Lote nº 01, da Qd. 14, do Setor Oeste, com 925,29 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,25 metros na confluência das Ruas Pernambuco e Rua 20; Lado direito: 44,70 metros na Rua 20; Lado esquerdo: 38,50 metros na Rua Pernambuco; Fundos: 39,66 metros em dois segmentos, sendo o primeiro com 26,60 metros confrontando com o Lote 28 e o segundo com 13,06 metros confrontando com o Lote 12, ambos da Quadra 14.

**Art. 2º** No imóvel de que trata o artigo anterior, está atualmente edificada a Sede Administrativa da Associação Comercial e Industrial de Morrinhos – ACIM.

**Parágrafo único.** A área doada reverterá ao patrimônio do Município quando cessadas as razões que justificaram a sua doação e na hipótese de descumprimento da finalidade da doação, vedada a sua alienação pela beneficiária.

**Art. 3º.** Os demais direitos e obrigações desta doação serão especificados em instrumento próprio.

**Parágrafo único.** Para os fins do *caput*, as despesas e emolumentos relativos à regularização do imóvel perante órgãos municipais, estaduais e federais correrão às expensas da donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=